



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Corregedoria

PORTARIA CORREG Nº 019, DE 24 DE ABRIL DE 2018

A **CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, nomeada pela Portaria nº 569, de 07 de março de 2017, publicada no D.O.U de 09 de março de 2017, p. 22, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CORREG nº 010 de 23/02/2018, publicada no site do IFC/Corregedoria em 23/02/2018, referente ao Processo nº 23348.000114/2018-61, ante as razões apresentadas pela CPAD, em 23/04/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA
Corregedora Substituta